

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital com todos os dados completos.

O preenchimento do recibo servirá para a Prefeitura Municipal de Itupeva da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PREGÃO PRESENCIAL N° ____ / ____

PROCESSO N° ____ / ____

Denominação:

CNPJ n°:

Endereço:

e-mail:

Cidade

Estado:

Telefone:

Fax:

Contato:

Obtivemos, através do departamento de Licitações nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de _____.

Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

PREGÃO PRESENCIAL N°049/13

PROCESSO N°5811/13

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

DATA DA REALIZAÇÃO: 01 de julho de 2013

HORÁRIO DE INÍCIO: às 09:00 horas

LOCAL: Center Fênix – Rua Emacipadores do Município n° 470 – Sala 15 – Centro – Itupeva/Sp.

Endereço Eletrônico: www.itupeva.sp.gov.br

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Itupeva, através do Departamento de Licitações, torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **aquisição de gêneros alimentícios, com entrega ponto a ponto**, para atender a Merenda Escolar do Município, que será regido pela Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal n° 3.555/00, Decreto Municipal n° n° 1.956 de 28/07/2006 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 aplicando-se, ainda, no que couber, as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3. Os envelopes contendo a Proposta e os Documentos para Habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.4. Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte serão adotados os critérios estabelecidos no Art. 43 da Lei complementar n° 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

1.5. A sessão do pregão será realizada no **Center Fênix – Rua Emacipadores do Município nº 470 – Sala 15 – Centro – Itupeva/Sp.**, dia **01/07/13**, às **09:00 horas**, à sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios, conforme Termo de Referência (ANEXO I).**

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes onerarão os recursos orçamentários da categoria econômica abaixo descrita, para o exercício de 2013.

- **12.361.0019.2016.0000 – 3.3.90.30.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Manut. Ensino Fundamental – material de consumo.**

4.DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

4.2. É vedada a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo penalidades ou suspensão impostas por quaisquer esferas da Administração Federal, Estadual ou Municipal, que estiverem sob processo falimentar, as reunidas em consórcio e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.1.1. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, este último com firma reconhecida, do qual constem poderes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do contrato social, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.2.O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

5.4. Declaração de comprovação, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno, de enquadramento em um dos dois regimes caso queira se utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme modelo no Anexo VI , deste edital .

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA.

6.1.A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, bem como a Declaração de Plena Adequação das Propostas para com o Anexo I, de acordo com os modelos estabelecidos nos Anexos III e IV do Edital, deverão ser apresentadas juntas com o credenciamento fora dos Envelopes nº 1 e 2, assinada pelo representante legal ou procurador, com firma reconhecida.

6.2.A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta
Pregão nº 049/2013
Processo nº 5811/13
Razão Social da Proponente:
CNPJ nº:

Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão nº 049/2013
Processo nº 5811/13
Razão Social da Proponente:
CNPJ nº

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1.A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, salvo se, inequivocadamente tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos licitantes, prejuízo a administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e ser datada e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

7.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a)** Nome, endereço, telefone, fax, CNPJ e inscrição estadual;
- b)** Número do processo e do Pregão;
- c)** Preço unitário e por lote. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas;
- d)** Marca, Fabricante;
- e)** Condições de pagamento: 30 dias após a entrega;
- f)** Assinatura e identificação completa do representante legal da proponente;
- g)** Prazo de validade da proposta de no mínimo, 60 (sessenta) dias.

7.3. O critério de julgamento será o de menor preço por lote, desde que atendidas todas exigências deste edital.

7.4. Não se admitirá proposta que apresentem preço simbólico irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado, acrescido dos respectivos encargos, nos termos do inciso II, do Art. 48 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

7.5. Eventuais erros formais poderão ser corrigidos de plano pelo pregoeiro. Entende-se por erros formais, aqueles que não possuem força suficiente para macular a essência da manifestação realizada.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

8.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3. A documentação apresentada será idônea se o seu prazo de validade estender-se, pelo menos, até a data limite fixada para o recebimento das propostas.

8.4. O Envelope "Documentos para Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

8.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.5.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

8.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial.

8.5.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no sub item 8.5.2.

8.5.4. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.5.5. Os documentos relacionados nos sub itens 8.5.1 até 8.5.3 não precisarão constar do Envelope "Documentos para Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.6.1.- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

8.6.2. Prova de Inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (**DECA ou CCM**);

8.6.3. Prova de regularidade à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.6.4. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal (**mobiliário**) e Estadual da sede da licitante relativa ao **ICMS**;

8.6.5. Prova de situação regular através de certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, por elas administrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

8.6.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei Federal nº 12.440/2011, emitida pelo site <http://www.tst.jus.br/certidao>.

8.7. Da habilitação de micro empresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

8.7.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame (homologação), podendo ser prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

8.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no máximo 90 (noventa) dias anteriores, à data da abertura deste pregão.

8.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.9.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da Licitante, fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, compatível com o **objeto** do presente certame.

8.10. OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.10.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo que constitui o Anexo V deste Edital.

8.10.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração – Anexo VII.

9. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

9.1. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que caso sagre – se vencedora apresentará no prazo de 04 (quatro) dias úteis, contados a partir da lavratura da ata da sessão do pregão, juntamente com 01 (uma) amostra de todos os lotes ofertados (com exceção do Lote nº 2 - Hortifrutigranjeiros) os documentos abaixo elencados, nos termos da **SÚMULA 14 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO..**

9.1.1. Alvará da Licença Sanitária expedida pelo órgão competente onde a empresa estiver instalada.

10.1.1. Ficha técnica de todos os gêneros alimentícios componentes dos lotes **nº 01, 03, 04, 05, 06 e nº 07**, emitida e assinada pelo fabricante ou produtor, conforme aplicável, contendo descrição do produto, marca, ingredientes, embalagem, composição nutricional e validade.

9.1.3. Laudo bromatológico completo (sensorial, físico-químico, microbiológico e microscópico), emitidos por laboratórios qualificados e/ou credenciados por órgãos de competência do Ministério da Saúde/Ministério da Agricultura/Universidades Federais ou Estaduais, emitidos no máximo em 01 (um) ano da abertura do certame dos **Lotes 03** - itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6. **Lote 04** - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7; **Lote 06** - itens: 3, 5, 12, 14, 15, 16, 23, 31, 32, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47 e **Lote 07**- itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11e 12.

9.1.4. Certificado de classificação recente dos seguintes produtos: Arroz polido tipo 1 e Feijão carioca.

9.2- DAS AMOSTRAS:

9.2.1. As licitantes vencedoras deverão apresentar **01 (uma) AMOSTRA para cada produto ofertado dos Lotes nº 01, 03, 04, 05, 06 e 07**, que será analisada pela **Nutricionista responsável**, juntamente com a Equipe de Apoio, que emitirá o laudo de avaliação do referido produto, caso não seja aprovado passará para o **segundo classificado**.

9.2.2– As **AMOSTRAS** de cada produto, deverão estar em **embalagem adequada, devidamente identificada** com número do pregão, número do lote, razão social da licitante e indicação da marca/fabricante do produto, para efeito da verificação das exigências pertinentes ao objeto deste Pregão, nos termos especificados no Anexo I.

9.2.3 – Para análise das amostras serão verificados os seguintes aspectos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

- Documentação Técnica (ficha técnica, Laudo, certificado de classificação de Grãos)
- Embalagem técnica (material utilizado, peso e validade)
- Rótulo (ingredientes, informação nutricional e registro no órgão competente, quando obrigatório).
- Características organolépticas: Sendo averiguada através de degustação dos produtos: sabor, textura, cor, cheiro, consistência, solubilidade e rendimento, em consonância com a Resolução CD/FNDE 38 de 18/07/2009.

Obs: Ficam desde já cientes as licitantes vencedoras de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises acima serão automaticamente desclassificados. A classificação será feita com orientação e responsabilidade da nutricionista responsável, que emitira Certificado de Aprovação ou o Certificado de Reprovação, que será juntado no processo.

9.2.3.1 Após a emissão do laudo, aprovando as amostras apresentada, será adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora e homologado o certame.

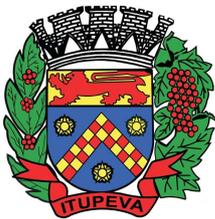
10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1.A sessão pública será realizada na data, horário e local indicados neste edital, e seguirá a programação acima citada.

10.1.1.Verificada a conformidade das propostas com os comandos editalícios será classificada a proposta de menor preço por lote, bem como, aquelas que contenham valores sucessivos e superiores a 10% relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem da sessão de lances verbais.

10.1.2.Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas comerciais nessas condições, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os seus preços oferecidos nas propostas.

10.2. Ato contínuo, solicitará que os representantes presentes efetuem os lances verbais, que serão formulados individual e seqüencialmente, a partir da proposta classificada com o maior preço. Os lances deverão ser em valores distintos e decrescentes. No caso de empate nas propostas escritas aplicar-se-à a Lei Complementar 123/06 e no caso de não haver microempresas e empresas de pequeno porte, realizar-se-á sorteio para ordem de formulação dos lances verbais. A etapa será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

- 10.2.1.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de **menor preço por lote**, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) para o Lote 01, 02, 03, 04 e 07; R\$ 100,00 (CEM REAIS) para o Lote 05 E R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) para o Lote 06**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 10.2.2.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.
- 10.2.3.** Caso não sejam realizados lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas. Neste caso ficará a critério do pregoeiro e da equipe de apoio adjudicar a empresa pelo preço cotado, tendo como parâmetro o preço médio da administração.
- 10.2.4.** Encerrada a etapa de lances, classificará as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescentes dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 10.3.** Poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução de preço.
- 10.3.1.** Após a negociação, se houver, examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.4.** Encerrada a fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma deste Edital e da Lei, proceder-se-á a abertura do envelope n.º 2 - habilitação, da proponente primeira classificada.
- 10.5.** Será considerada VENCEDORA a proponente primeira classificada, se apresentar todos as amostras e os documentos relacionados neste Edital válidos.
- 10.6.** Em caso de inabilitação da primeira classificada, será procedida a abertura do envelope de habilitação da licitante subsequente, até que se verifique o atendimento de todas as exigências previstas no Edital.
- 10.7.** A aceitação dos documentos obtidos via Internet ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio e, quando aos demais poderão ser apresentados na forma do art. 32 da Lei 8.666/93.
- 10.8.** Da Sessão, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo pregoeiro, pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

equipe de apoio e pelos representantes das licitantes que permanecerem até o final da sessão.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção em recorrer, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentação de memoriais para apresentação das razões do recurso, observado o disposto no artigo 110 e parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4. O recurso terá efeito suspensivo, devendo ser decidido em até 3 (três) dias úteis pela Administração e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 - DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

12.1. Concluídas todas as etapas o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado.

12.2. A Convocação do licitante vencedor será procedida por meio de notificação, via correio com Aviso de Recebimento, via fax ou e-mail para, no prazo de 5 (cinco) dias a partir do recebimento, assinar o contrato com a Municipalidade.

12.3. Sem prejuízo das sanções, a Administração poderá convocar outro licitante para celebrar o contrato, devendo atender o disposto no item 10, observada a ordem de classificação das propostas e preenchimento das condições de habilitação, também sob as penas do art.7º da Lei 10.520/02.

13. DO PRAZO DA EXECUÇÃO E RECISÃO DO CONTRATO

13.1. O prazo para a execução do objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, contado a partir do início dos serviços, conforme a Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

respeitado o limite legal previsto no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de fornecimento de natureza contínua.

13.2.A CONTRATADA estará obrigada a celebrar o contrato, nas condições estabelecidas no ato convocatório, anexos e no próprio Contrato.

13.3.Constituem igualmente motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 8.666/93, nos artigos 77 e 78.

14 – DO PREÇO/REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

14.1.Os preços serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 meses, somente admitindo-se o reajustamento de valores em caso de prorrogação da vigência do contrato, tendo como data base a apresentação da proposta comercial, adotando a variação do INPC/IBGE.

14.2.A licitante é responsável pelos pagamentos dos tributos incidentes sobre o objeto da presente licitação e/ou quaisquer alterações que venham a ocorrer, seja de alíquotas ou decorrentes de novos tributos, assim como pelos encargos previstos no art. 71 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, cabendo a CONTRATANTE apenas o pagamento pelo preço referente ao objeto contratual.

14.3.Eventuais pedidos de reequilíbrio econômico financeiro deverão ser protocolados e encaminhados à Diretoria Administrativa, com os devidos comprovantes, para posterior análise da Prefeitura, ficando vedado a paralisação do fornecimento pela contratada até a decisão do pedido, que deverá ocorrer em até 7 (sete) dias úteis de sua entrada via protocolo.

14.4.Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais nas formas estabelecidas pela Lei 8666/93 e suas posteriores alterações e em face de superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

15. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO/DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. A entrega será efetuada **ponto a ponto em 36 locais** compreendendo conforme a lista das Unidades escolares conforme anexo II, que faz parte integrante deste edital.

15.2. A Prefeitura Municipal de Itupeva, emitirá SEMANALMENTE pedido de fornecimento, com as quantidades do Lote nº 01- Carnes, Lote nº 02 - Hortifrutigranjeiros Lote nº 03- Panificados, e QUINZENALMENTE para o Lote nº 04 - Biscoitos, Lote nº 05 -Farináceos, Lote nº 06 - Estocáveis e Lote nº 07 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

Formulados, sendo que as entregas deverão ser efetivadas em até **05 (cinco) dias úteis** após emissão do pedido de fornecimento.

15.3. De acordo com a legislação o detentor é obrigado a reparar, corrigir, remover, substituir, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que estiver em desacordo com o licitado.

15.4. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, precedido pela expedição da nota fiscal emitida pelo fornecedor e assinada pelo funcionário responsável da Contratante.

15.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da data de entrega da Nota Fiscal, sendo então encaminhado a Diretoria da Fazenda para pagamento.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, mediante notas fiscais emitidas pela Contratada, dos produtos por ela fornecidos, em 30 (dias) dias após a entrega da nota fiscal, aprovada e liberada pela Diretoria competente, que encaminhará à Diretoria da Fazenda, no máximo em 2 (dois) dias úteis do recebimento para que possa ser providenciado o pagamento no seu vencimento, através de depósito bancário. É vedada a emissão de boleto bancário.

16.2 Constatadas falhas ou irregularidades nos materiais os pagamentos, serão suspensos até o cumprimento da obrigação assumida, sem prejuízo das sanções previstas nesta Licitação.

16.3. A contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal fatura comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essa regularidade ser confirmada por via eletrônica pela Prefeitura Municipal de Itupeva.

16.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá tão somente a sua reapresentação válida, respeitando-se o prazo para pagamento.

17. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, observadas as normas contidas no Decreto Municipal nº 1.956/06, no que couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

17.2. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial poderá a Administração aplicar a proponente vencedora as sanções descritas no art.87 da Lei 8.666/93 e ainda: notificação e multas descritas abaixo:

-Multa de 5% sobre o valor global da proposta vencedora, quando na entrega o item estiver fora das quantidades e/ou especificações constantes do edital;

-Multa de 10% sobre o valor global da proposta vencedora, quando deixar de entregar o objeto fora do prazo, quantidade e/ou no caso de descumprimento das obrigações constante deste edital.

17.3. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e respeitada a ampla defesa, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da Prefeitura Municipal de Itupeva. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

17.4. Os procedimentos para aplicação de advertência, multas relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, bem como demais penalidades, serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitados o contraditório e ampla defesa.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes a sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A homologação do resultado desta licitação não obrigará a Administração a firmar contratos que dela poderão advir, conforme Decreto Municipal nº 1.956/06.

18.4. O resultado do presente certame será divulgado no DOE, no site: www.itupeva.sp.gov.br e em jornal diário de circulação na região, os demais atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

18.5. Os envelopes contendo os Documentos para Habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Setor de Compras e Licitações sito a Praça São Paulo, n.º 02, Centro, Itupeva, após a publicação do Contrato, os envelopes que não forem retirados no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do contrato, serão destruídos.

18.6. Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 9:00 às 16:00 horas, no Departamento Licitações, situada a Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – porquê. Das Vinhas – Itupeva/SP, pelo telefone (11) 4591-8133, ou pelo e-mail: m.adomaitis@itupeva.sp.gov.br.

18.7. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itupeva, a petição será dirigida à autoridade competente, que decidirá no prazo de 2 (dois) dias úteis.

18.8. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será restituído na íntegra o prazo para abertura do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

18.9. Integram o presente Edital:

ANEXO I – Especificação do objeto (Termo de Referência);

ANEXO II - Locais de Entrega;

ANEXO III – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV - Declaração de Plena Adequação das Propostas para com a Especificação do Objeto (Anexo I);

ANEXO V- Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO VI - Declaração – Somente para micro e pequenas empresas;

ANEXO VII – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal;

ANEXO VIII – Minuta do Contrato.

18.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.11. O edital e seus anexos, estarão disponíveis e poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Itupeva – Praça São Paulo, 02 – Centro pelo valor de R\$20,00 (vinte reais) que deverão ser recolhidos aos cofres públicos através de recibo emitido pela tesouraria da Prefeitura, não sendo, em nenhuma hipótese,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

necessária a comprovação do recolhimento em quaisquer dos envelopes do certame.

18.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jundiáí.

Itupeva, 18 de junho de 2013.

Maria Ap. Adomaitis
Pregoeira

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE CONSUMO

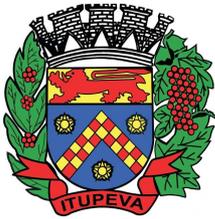
LOTE Nº 01 – Carnes

ITEM	QUANTIDADE E ANUAL	UNIDA DE	PRODUTO	DESCRIÇÃO
-------------	-------------------------------	---------------------	----------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

1	5.000	KG	Almôndega mista	Almôndega mista de carne bovina e frango cozida e congelada. Produto produzido com ingredientes de qualidade, provenientes de carnes de primeira qualidade. Composição: carne bovina, carne de frango, carne mecanicamente separada de frango, gordura bovina, farinha de rosca, proteína de soja, amido de mandioca, cebola em pó, alho em pó, cebolinha desidratada em flocos, salsa desidratada em flocos, estabilizante, antioxidante e outros ingredientes desde que mencionados. Cada unidade deverá pesar entre 17 e 21 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses. Embalagem com identificação do SIF ou SISP ou SIM. Embalagem primária: Saco plástico, atóxico, apropriado para contato direto com alimentos, resistente, com peso líquido de 2 kg.
2	9.000	KG	Caçãõ em cubos	Filé de Caçãõ Azul em cubos congelado sem pele. Produto composto por carne de caçãõ livre de pele, cartilagens, espinhos, ossos e parasitas, cortada no formato de cubos. Após descongelamento o produto deverá apresentar-se com consistência firme, cor, odor e sabor próprios. Cada cubo deverá pesar aproximadamente entre 25 e 35 gramas, com variação de peso de até 10% após descongelamento. Validade mínima de 12 (doze) meses. Embalagem com identificação do SIF ou SISP ou SIM. Embalagem primária: Saco plástico, atóxico, apropriado para contato direto com alimentos, resistente, com peso líquido de 1 a 5 kg.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

3	11.000	KG	Coxa e Sobrecoxa	Coxa e sobrecoxa de frango congelada. Carne com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas sendo livre de parasitas e sujidades ou de qualquer substância contaminante que possa alterá-las. Embalagem com identificação do SIF ou SISP ou SIM. Validade mínima de 12 (doze) meses. Embalagem primária: Plástica, resistente, atóxica, apropriado para contato direto com alimentos, com peso líquido de 1 kg.
4	680	KG	Carne Bovina em Iscas	Carne bovina tipo coxão mole em iscas congelada. Limpa, sem aparas, proveniente de gado sadio, apresentando aspecto, cor, sabor e aroma próprio, sem tendões, cartilagens e aponevroses. Validade mínima de 12 (doze) meses. Embalagem com identificação do SIF ou SISP ou SIM. Embalagem primária: Plástica atóxica, transparentes, resistentes e lacrados, compatível ao contato direto com alimentos, devendo conter pelo líquido de 1kg até 2kg.
5	11.000	KG	Carne Bovina moída	Carne Bovina tipo coxão mole moída congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo ser isenta de cartilagens e de ossos. Validade mínima de 12 (doze) meses. Embalagem com identificação do SIF ou SISP ou SIM. Embalagem primária: Plástica, resistente, atóxica, apropriado para contato direto com alimentos, com peso líquido de 1 kg até 2 kg.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

6	110	KG	Fígado Bovino em iscas	Fígado Bovino em iscas congelado. Miúdo proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeções veterinárias, procedente, manipulada em condições higiênica satisfatórias, produto congelado, aparado e apresentada em iscas, não devendo apresentar manchas esverdeadas. Embalagem com identificação do SIF ou SISP ou SIM. Embalagem primária:plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 KG.Validade mínima de 6 meses.
7	10.510	KG	Filé de peito de frango	Filé de peito de Frango sem osso, congelado, com aproximadamente 150 g cada. Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas. Embalagem primária: pacote plástica, atóxica, contendo aproximadamente 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir de entrega na unidade requisitante.
8	9.000	KG	Filé de merluza	Filé de peixe congelado (Merluza Alasca) em iscas. Carne de merluza livre de pele, cartilagens, espinhos, ossos e parasitas e cortado em forma de iscas e com variação de peso de no máximo 10% após o descongelamento, devendo possuir consistência firme, cor, odor e sabor próprios. As iscas deverão pesar aproximadamente entre 25 a 35 gramas e 8 a 10 cm de comprimento de 3 a 5 cm de largura.Validade mínima de 12 (doze) meses. Embalagem com identificação do SIF ou SISP ou SIM. Embalagem primária: Saco plástico, termoencolhível, à vácuo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

				atóxico, apropriado para contato direto com alimentos, transparente, lacrado por termossoldagem e resistente, com peso líquido de 1 a 5 kg.
9	5.000	KG	Hambúrguer	Hambúrguer misto de carne bovina e frango cozido e congelado com sabor churrasco. Composição: Carne bovina, carne de frango, água, gordura bovina, proteína de soja, maltodextrina, cebola em pó, sal, proteína animal de colágeno, alho em pó, aromas idênticos ao natural de churrasco e carne, estabilizante tripolifosfato de sódio e antioxidante e outros ingredientes desde que mencionados. Peso de cada unidade aproximada entre 46 a 54 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses. Embalagem com identificação do SIF ou SISP ou SIM. Embalagem primária: Saco de polietileno termossoldado, atóxico, apropriado para contato direto com alimentos, lacrado e resistente, com peso líquido de 2 kg.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

10	1.000	KG	Linguiça tipo calabresa	Linguiça tipo calabresa. Produto preparado com mistura de carne picada e condimentos. O produto não deverá apresentar superfície úmida e pegajosa. Não será tolerada manchas esverdeadas ou coloração não uniforme. Validade mínima de 30 (trinta) dias. Embalagem com identificação do SIF ou SISP ou SIM. Embalagem primária: Deverá ser plástica, atóxico, transparentes, resistentes e lacrados, compatível ao contato direto com alimentos, devendo conter peso líquido de 2,5 kg .
11	2.000	KG	Chikens com Legumes	Carne de aves moída com legumes temperada empanada cozida e congelada. Composição: Recortes de filé de peito ou coxa e sobrecoxa (carne mecanicamente separada), farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, amido de milho, sal, açúcar, água, proteína texturizada de soja, pele de frango, dextrina, especiarias vegetais (cenoura, brócolis, milho), emulsificantes, mono e diglicerídios, corante natural de urucum e caramelo, polifosfato de sódio, espessante goma guar, realçador de sabor, acidulante, antioxidante, aromatizantes naturais, gordura vegetal e outros ingredientes desde que mencionados. Validade mínima de 6 (seis) meses. Embalagem com identificação do SIF ou SISP. Embalagem primária: PEBD impresso, transparente, resistente, atóxica, com capacidade para 2,5 kg.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

12	5.000	KG	Carne Bovina em cubos	Carne bovina tipo patinho em cubos congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem com identificação do SIF ou SISP ou SIM. Validade mínima de 12 (doze) meses. Embalagem primária: Plástica, resistente, atóxica, apropriado para contato direto com alimentos, com peso líquido de 1 kg até 2 kgs.
13	7.000	KG	Peito de frango desfiado	Peito de frango desfiado e congelado. Composição: Filé de Peito de frango, água, sal, proteína de soja, alho, maltodextrina, óleo e outros ingredientes desde que permitidos. Validade mínima de 6 (seis) meses. Embalagem com identificação do SIF ou SISP ou SIM. Embalagem primária: Saco plástico, atóxico, resistente, com peso líquido de 500 gramas a 2 kg.
14	10.000	KG	Salsicha de frango	Salsicha de frango congelada. Produto cárneo industrializado, adicionado de condimentos, com exceção de pimenta, sendo embutido em envoltório natural ou processo de extrusão e submetido ao processo térmico adequado. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, líquida em partes flácidas. Não será tolerada manchas esverdeadas ou coloração não uniforme. Cada unidade deverá pesar aproximadamente 50 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses. Embalagem com identificação do SIF ou SISP ou SIM. Embalagem primária: Deverá ser plástica à vácuo, atóxico, transparentes, resistentes e lacrados, compatível ao contato direto com alimentos, devendo conter peso líquido



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

				de 2kg até 5kg.
--	--	--	--	-----------------

LOTE Nº 02 – Hortifrutigranjeiros

ITEM	QUANTIDADE ANUAL	PRODUTO	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	115	Abacate	KG	Abacate, classe A, comum, não conter substância terrosa, sujidades aderentes à superfície da casca.
2	865	Abacaxi	KG	Abacaxi pérola, classe A, gráudo, comum, firme, sem manchas.
3	450	Abóbora	KG	Abóbora japonesa, comum, sem rachaduras, sem partes moles.
4	105	Abobrinha	KG	Abobrinha brasileira, classe extra A, comum, lustroso, sem partes machucadas e pontos moles.
5	3.600	Acelga	KG	Acelga, folhas novas, de cor verde clara, consistência firme, sem manchas ou marcas de inseto.
6	9.000	Alface	KG	Alface lisa, classe extra, comum, cor verde clara, sem manchas, sem parasitas e larvas,



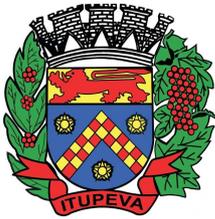
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

				sem sujidades.
7	20.000	Banana Maçã	KG	Banana maçã, fresca, de primeira, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para consumo imediato, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
8	21.600	Banana Nanica	KG	Banana nanica, fresca, de primeira, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para consumo imediato, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
9	440	Banana Prata	KG	Banana prata, fresca, de primeira, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para consumo imediato, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
10	20.000	Batata	KG	Batata, classe especial, comum, tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, sem danos de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).
11	70	Batata doce	KG	Batata doce, rosada, extra AA, comum, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.
12	9.800	Beterraba	KG	Beterraba, classe extra AA, firme, de casca lisa, sem rachaduras, sem manchas, sem sinais de brotação, livre de parasita e larvas.
13	105	Brócolis	KG	Brócolis, classe extra, comum, ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

14	105	Cará	KG	Cara, extra A, comum, fresco, livre matéria terrosa, sujidades, parasitos e larvas.
15	5.000	Cebola	KG	Cebola santa catarina, média, comum, sem deformações, sem manchas, isenta de sujidades, e em ótima condição para consumo.
16	5.300	Cenoura	KG	Cenoura, classe extra AA, comum, cor laranja intensa, sem pigmentação verde ou roxa, isenta de sujidades, parasitas e larvas.
17	9.200	Chuchu	KG	Chuchu, classe extra AA, comum, casca brilhante, sem ferimentos, sem espinhos, livre de sujidades, parasitas e larvas.
18	380	Couve-Flor	KG	Couve flor, extra, isenta de manchas ou marcas de inseto e livre de enfermidades.
19	590	Couve	KG	Couve manteiga, classe extra, folhas novas, verde escuras, sem manchas ou marcas de inseto e livre de enfermidades.
20	4.900	Escarola	KG	Escarola, classe extra, folhas novas, cor verde escuras, consistência firme, livre de terra, livre de manchas e marcas de inseto, livre de enfermidades.
21	4.100	Espinafre	KG	Espinafre, extra, comum, livre matéria terrosa, sujidades, parasitos e larvas.
22	11.600	Goiaba	KG	Goiaba vermelha, 12 frutos, comum, cor, aspecto, cheiro e sabor próprios, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, estar em ótimas condições de consumo.
23	140	Inhame	KG	Inhame, extra A, comum, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, estar em ótimas condições de consumo.
24	530	Laranja Lima	KG	Laranja lima, classe A, comum, coloração e tamanho uniformes, isentos de terra, sujidades, larvas e parasitos.
25	1.020	Laranja Pêra	KG	Laranja pêra, classe A, comum, coloração e tamanho uniformes, isentos de terra, sujidades, larvas e parasitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

26	430	Limão taiti	KG	Limão taiti, classe A, comum, coloração e tamanho uniformes, isentos de terra, sujidades, larvas e parasitos.
27	46.000	Maçã	KG	Maçã fuji, firme, 80-150 frutos, casca brilhante, sem manchas escurecidas, sem partes moles.
28	2.060	Mamão	KG	Mamão formosa, tipo A, fresco, aroma, cor e sabor próprios, sem partes escuras, sem rachaduras, sem amassados, e em boas condições de consumo.
29	450	Mandioca	KG	Mandioca, média, comum, livre de sujidades, parasitos e larvas.
30	105	Mandioquinha	KG	Mandioquinha, extra AA, comum, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades.
31	520	Manga	KG	Manga hadem, classe 12 frutos, comum, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades.
32	520	Maracujá	KG	Maracujá azedo, classe A, comum, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades.
33	700	Melancia	KG	Melancia redonda graúda, firme, casca lustrosa, sem machucados, sem rachaduras, peso médio de 10 kg.
34	9.500	Melão	KG	Melão amarelo, comum, 6/7 frutos, fresco, aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.
35	21.200	Ovo de Galinha	DÚZIA	Ovo de galinha branco tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 50g cada, acomodado em bandejas de papelão com 12 unidades, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.
36	2.160	Pera Willians	KG	Pera Willians, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

				mediato e imediato.
37	6.500	Repolho	KG	Repolho, liso, extra, apresentando cor, tamanho uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.
38	1.200	Salsa	KG	Salsa, isento de folhas queimadas e sujidades.
39	4.700	Tomate	KG	Tomate salada, classe extra AA, fresco, resistente, firme, sem deformações, sem rompimento da epiderme, sem deterioração.

LOTE Nº 03 – Panificados

ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
1	67.000	PACOTE	Bisnaguinha Integral	Bisnaguinha integral. Produto deverá ser preparado com matérias primas de qualidade. Composição da massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, água e conservante, e outros ingredientes desde que permitidos. Embalagem: Sacos plásticos transparentes com capacidade para 15 pães de 20 gramas cada (pacote com 300 gramas). Com validade mínima de 9 dias.
2	500.000	UNIDADE	Bolinho Individual integral sabor laranja	Bolo integral sabor laranja. Preparado com ingredientes que deverão ser de primeira qualidade, sendo rejeitados os bolos que estiverem mal cozidos, queimados ou embolorados. Composição da massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de linhaça, amido de milho, ovos, sal, água, gordura vegetal hidrogenada e outros ingredientes desde que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

				permitidos. Embalagem: filme plástico, atóxico, identificado com peso de 40 gramas por unidade. Validade mínima de 10 dias.
3	50.00 0	UNIDA DE	Bolinho Individual de Chocolate com Recheio de Chocolate	Bolo de chocolate com recheio de chocolate. Produto deverá ser preparado com ingredientes que deverão ser de primeira qualidade, sendo ainda rejeitados os bolos que estiverem mal cozidos, queimados ou embolorados. Composição da massa: ovos, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, cacau em pó, farinha de soja, fermento químico, aroma, sal e outros ingredientes desde que permitidos. Composição para o recheio de: glicose, açúcar, cacau em pó e outros ingredientes desde que permitidos. Embalagem: individual em plástico transparente, atóxico, termossoldado contendo 40 gramas. Com validade mínima de 10 dias.
4	240.0 00	UNIDA DE	Bolinho Individual de Fubá com Recheio de goiaba	Bolo de fubá com recheio de goiaba. Produto deverá ser preparado com ingredientes que deverão ser de primeira qualidade, sendo ainda rejeitados os bolos que estiverem mal cozidos, queimados ou embolorados. Composição da massa: ovos, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, amido de milho, farinha de soja, fermento químico, aroma, sal e outros ingredientes desde que permitidos. Composição do recheio de: glicose, açúcar, polpa de goiaba e outros ingredientes desde que permitidos. Embalagem: individual em plástico transparente, atóxico, termossoldado contendo 40 gramas. Com validade mínima de 10 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

5	650.000	UNIDADE	Pão de Leite	Pão de leite. Obtido de ingredientes de ótima qualidade. Composição: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, leite em pó, sal e água, adição de conservante e outros componentes desde que permitidos. Embalagem: sacos plásticos com 4 unidades de pães de 50 gramas (pacote com peso de 200 gramas). Validade mínima de 5 dias.
6	250	PACOTE	Pão de Forma Integral	Pão de forma integral. Obtido de ingredientes de ótima qualidade. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, sal, gordura vegetal, conservante, melhorador de farinha e outros componentes desde que permitidos. Embalagem: plástica, fechada, contendo 500 gramas. Validade mínima de 8 dias.

LOTE Nº 04 – Biscoitos

ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
------	------	---------	---------	--------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

1	216.000	UNID	Barra de cereal sabor morango	Barra de cereal sabor morango. Produto desenvolvido com ingredientes de primeira qualidade, livre de gordura trans e fonte de fibras. Composição: aveia em flocos, flocos de trigo, morango desidratado, cevada em flocos, oleína de palma, gordura vegetal, umectantes sorbitol e glicerol, emulsificantes, aromatizante, acidulante ácido cítrico, corante natural carmin cochonila e outros ingredientes desde que permitidos. Embalagem: Unidade com 20 gramas embalada em embalagem própria para alimentos. Validade mínima de 3 meses.
2	10.000	KG	Biscoito tipo Maisena	Biscoito sem recheio tipo maisena. Produto deverá ser fabricado com matérias primas sãs e limpas, isenta de parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, sem excesso de dureza e nem apresentar-se quebradiços. Livre de gordura TRANS. Com validade mínima 4 meses. Embalagem: pacote próprio para alimentos com aproximado 400 gramas.
3	680	KG	Biscoito Cream Cracker	Biscoito sem recheio. Produto deverá ser fabricado com matérias primas sãs e limpas, isenta de parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, sem excesso de dureza e nem apresentar-se quebradiços. Livre de gordura TRANS. Com validade mínima 4 meses. Pacote próprio para alimentos com aproximado 400 gramas.
4	26.000	KG	Biscoito Cream Cracker Integral	Biscoito sem recheio integral. Produto deverá ser fabricado com matérias primas sãs e limpas, isenta de parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, sem excesso de dureza e nem apresentar-se quebradiços. Livre de gordura TRANS. Com validade mínima 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

				meses. Pacote próprio para alimentos com aproximado 400 gramas.
5	34.000	PCT	Biscoito Rosquinha de Leite	Biscoito sem recheio tipo rosquinha de leite. Produto deverá ser fabricado com matérias primas sãs e limpas, isenta de parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, sem excesso de dureza e nem apresentar-se quebradiços. Livre de gordura TRANS. Com validade mínima 4 meses. Embalagem: pacote plástico próprio para alimentos com 500 gramas
6	2.000	PCT	Biscoito tipo Cookie de Aveia e Mel	Biscoito tipo Cookie de aveia e mel. Produto deverá ser preparado com ingredientes selecionados com composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, aveia em flocos, gordura vegetal hidrogenada, mel, ovo integral, emulsificante, fermentos químicos em pó, aromatizantes, açúcar e outros ingredientes permitidos, com validade mínima de 10 meses. Embalagem em BOPP/Mate, flexível, para 140g.
7	7.000	PCT	Biscoito tipo Pão de mel (sem cobertura de chocolate)	Biscoito tipo pão de mel (sem cobertura de chocolate). Deverá ser fabricado com matérias primas sãs e limpas, isenta de parasitas e em perfeito estado. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, mel, e outros componentes desde que permitidos. Embalagem: sacos de plástico com capacidade de 400 gramas. Validade mínima de 2 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

LOTE Nº 05 – Farináceos

ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
1	850	CX	Amido de milho	Amido de milho. Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados e rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos. Com data de validade mínima de 6 meses. Caixa com 200 gramas.
2	4.350	KG	Farinha de Trigo	Farinha de trigo tipo 1, obtido do cereal limpo, desgerminado, sãos e limpos, isentos de matéria de terrosa e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida, fermentada, ou rançosa. Aspecto de pó fino, cor branca, cheiro próprio e sabor próprio. Embalagem: pacote plástico atóxico com 1 kg. Com validade mínima 3 meses.
3	10	KG	Farinha de Linhaça	Farinha de linhaça. Produto rico em fibras. Devendo estar isento de umidade e sujidades. Embalagem: pacote com 200 gramas.
4	1.100	KG	Fubá Mimoso	Fubá mimoso enriquecido com ferro e ácido fólico. Produto obtido da moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de parasitas e matérias terrosas. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Com data de validade mínima de 4 meses. embalagem: pacote com 500 gramas.

LOTE Nº 06 – Estocáveis

ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
------	------	---------	---------	--------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

M		DE		
1	6.000	KG	Açúcar Refinado	Açúcar refinado. Produto deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais, sabor doce, aspecto e cor próprios. Com data de validade mínima de 6 meses. Pacote plástico com 1 kg.
2	2.500	POTE	Alho Triturado ou Picado	Produto usado para temperar qualquer tipo de alimento, sendo ele cozido, assado ou natural. O produto deverá apresentar aspecto homogêneo, cor, odor e sabor próprio do alimento, devendo ser triturado ou picado sem sal. Embalagem pote plástico com 1,010 Kg.
3	70.000	KG	Arroz polido tipo 1	Arroz polido tipo 1. Produto deverá ser de primeira qualidade, agulhinha, longo, fino tipo 1, tendo no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de grãos amarelos e limite máximo de 2% de impurezas, grãos brancos e materiais estranhos. Embalagem pacote plástico com 05 quilos. Validade mínima de 12 meses.
4	400	KG	Aveia em flocos finos	Aveia em flocos finos, flocos secos, laminados e tostados, isento de matéria terrosa e devem estar em perfeito estado de conservação. Com data de validade mínima de 03 meses. Embalagem: Pacote com 250 gramas.
5	90.000	LITROS	Bebida de Soja sabor Laranja	Bebida de soja sabor laranja. Produto desenvolvido com ingredientes de primeira qualidade. Composição: água, extrato de soja, suco de fruta e outros ingredientes desde que permitidos. Embalagem: tetra-pack com capacidade para 1 litro. Validade mínima de 3 meses.
6	865	KG	Café torrado e moído	Café em pó de primeira qualidade, obtido pelo beneficiamento do fruto, são e limpo, maduro torrado e moído, procedente de vegetais genuínos. Peso líquido de 500 gramas cada embalagem. O produto deve ter aparência de pó fino e homogêneo cuja cor varia de castanho claro a castanho escuro, apresentando aroma característico. Embalado em pacotes aluminizados tipo à vácuo. Com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

				validade mínima de 3 (três) meses.
7	1.200	CX	Chá de Erva Doce	Chá de erva doce. Produto deverá ser preparado com ingredientes de ótima qualidade, produzido a partir de brotos ou folhas inteiras ou em pedaços, secas e enroladas, cor, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Validade mínima de 3 meses. Embalagem: caixa de papelão contendo quinze sachês, totalizando 30 gramas pro caixa.
8	100	KG	Chocolate Granulado	Chocolate granulado, confeito granulado, com características próprias. Embalagem: pacote com 150 gramas.
9	970	PACOTE	Coco Ralado	Coco ralado, obtido do endosperma do fruto do coqueiro, através de processo tecnológico adequado. Embalagem primária: Pacote contendo 100 gramas.
10	125	KG	Ervilha Partida	Ervilha partida. Produto deverá ser preparado com ingredientes de ótima qualidade. Grãos partidos e brilhados ao natural, com coloração esverdeada. Isento de umidade e matérias estranhas. Embalagem: pacote plástico de 500 gramas.
11	875	LATA	Cereal infantil, a base de farinha de trigo, com vitaminas e minerais	Cereal infantil de alto valor nutritivo, fonte de vitaminas e minerais. Composição básica: leite em pó integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, vitaminas e minerais. Com validade mínima de 2 (dois) meses. Lata com 400 gramas.
12	50.000	KG	Feijão Carioca	Feijão tipo 1, classe cores, isento de impurezas, matérias estranhas e mofados. O percentual de umidade não deverá ser superior a 14%, conforme legislação em vigência. Embalagem: pacote plástico atóxico com 1 kg. Com validade mínima 12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

13	180	UNID	Fermento em Pó Químico	Fermento em pó químico, utilizado para aumentar o volume das preparações. Validade mínima de 6 (seis) meses. Embalagem com 250 gramas.
14	6.500	KG	Flocos de Milho Açúcarados	Flocos de milho açúcarados. Composição: milho, açúcar, amido de milho, sal, vitaminas (C, niacina, B1, B2, B6, B12 e zinco), antioxidante lecitina de soja, regulador de acidez bicarbonato de sódio, e outros componentes desde que permitidos. Embalagem: sacos de polietileno com 2 kgs, transparente, atóxico, resistente e termossoldado. Validade mínima de 12 meses.
15	6.500	KG	Flocos de Cereal de Soja	Flocos de cereal de soja sabor chocolate. Produto deverá ser produzido com ingredientes de primeira qualidade. Composição: semolina de milho, proteína de soja texturizada, açúcar, cacau em pó, manteiga de cacau, oleína de palma, vitaminas e minerais (C, niacina, B1, B2, B6, B12, ácido pantotênico, ferro e zinco), corantes, e outros ingredientes desde que permitidos. Embalagem: saco plástico com capacidade para 2 quilos. Validade mínima de doze meses.
16	650	KG	Flocos de Cereal de milho sabor chocolate branco e preto	Flocos de cereal de milho sabor chocolate branco e preto (esferas). Produto deverá ser produzido com ingredientes de primeira qualidade. Composição: semolina de milho, farinha de arroz, açúcar, cacau em pó, manteiga de cacau, leite integral em pó, soro de leite em pó, oleína de palma, leite integral, líquido de cacau, sal, vitaminas e minerais (C, niacina, B1, B2, B6, B12, ácido pantotênico, ferro e zinco), corantes, chocolate e chocolate branco e outros ingredientes desde que permitidos. Embalagem: saco plástico com capacidade para 2 quilos. Validade mínima de doze meses.
17	800	LATA	Fórmula Infantil de Partida	Fórmula infantil de partida. Produto em pó, destinado à alimentação de lactentes, atendendo às recomendações nutricionais para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

				este grupo etário, obtido mediante processos tecnologicamente adequados. Composição: oleína de palma, leite desnatado, óleo de palmiste, óleo de milho, vitamina e sais minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, C, D, A, B6, B2, B1, K), óleo de peixe, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, nucleotídeos, inositol, bitartarato de colina e outros componentes desde que permitidos. Embalagem: Lata de 400 gramas. Validade: no mínimo 6 meses.
18	7.000	LATA	Fórmula Infantil de Seguimento	Fórmula infantil de segmento. Produto em pó, destinado à alimentação de lactentes, atendendo às recomendações nutricionais para este grupo etário, obtido mediante processos tecnologicamente adequados. Composição: lactose, leite desnatado, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de milho, vitamina e sais minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de cálcio, C, D, A, B6, B2, B1, K), óleo de peixe, cultura de lactobacillus, bifidus e outros componentes desde que permitidos. Embalagem: Latas de 400 gramas. Validade de no mínimo 6 meses.
19	5.000	UNID	Geléia de Goiaba	Geléia de frutas sabor goiaba, obtido pela cocção de frutas inteiras ou em pedaços, polpa ou suco de frutas, com açúcar e água, concentrado em consistência gelatinosa, e acondicionado de forma a assegurar sua perfeita conservação. Validade mínima de 6 meses. Embalagem: potes com 230 gramas.
20	3.000	UNID	Geléia de Morango	Geléia de frutas sabor morango, obtido pela cocção de frutas inteiras ou em pedaços, polpa ou suco de frutas, com açúcar e água, concentrado em consistência gelatinosa, e acondicionado de forma a assegurar sua perfeita conservação. Validade mínima de 6 meses. Embalagem: potes com 230 gramas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

21	4.000	UNID	Geléia de Uva	Geléia de frutas sabor uva, obtido pela cocção de frutas inteiras ou em pedaços, polpa ou suco de frutas, com açúcar e água, concentrado em consistência gelatinosa, e acondicionado de forma a assegurar sua perfeita conservação. Validade mínima de 6 meses. Embalagem: potes com 230 gramas.
22	2.000	LATA	Leite Condensado	Leite condensado, produto resultante da desidratação parcial de leite próprio para consumo. Com textura e cor característica do produto. Embalagem: Lata de 395 gramas.
23	53.000	KG	Leite em Pó integral instantâneo	Leite em pó integral instantâneo, enriquecido com no mínimo 6 vitaminas, ferro, manganês e zinco. Composição: leite integral, emulsificante lecitina de soja, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, vitamina C, vitamina D, vitamina PP, pirofosfato férrico, sulfato de zinco mono hidratado e sulfato de zinco, mono hidratado, sulfato de manganês mono hidratado e outros ingredientes desde que mencionados. Embalagem: Filme de poliéster metalizado contendo 500 gramas.
24	140	KG	Lentilha	Produto que deverá ser constituído de no mínimo 95% de lentilha de tamanho e formato natural e limpa. Com característica organoléptica própria do produto. Com validade mínima de 3 (três) meses. Embalagem: pacote plástico com 500 gramas.
25	5.800	KG	Macarrão tipo espaguete	Macarrão tipo espaguete, <u>com ovos</u> , fabricado com matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasita e larva. As massas ao serem postas na água não deverão turva-lá antes da cocção, não podendo estar fermentada ou rançosa. com validade mínima de 8 meses. Embalagem: Filme plástico com 500 gramas.
26	5.800	KG	Macarrão tipo parafuso	Macarrão tipo parafuso, <u>com ovos</u> , fabricado com matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasita e larva. As massas ao serem postas na água não deverão turva-lá antes da cocção, não podendo estar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

				fermentada ou rançosa.com validade mínima de 8 meses.Embalagem: Filme plástico com 500 gramas.
27	80	KG	Macarrão para Sopa - Ave Maria	Macarrão para sopa tipo Ave Maria, <u>com ovos</u> , fabricado com matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasita e larva.As massas ao serem postas na água não deverão turva-lá antes da cocção, não podendo estar fermentada ou rançosa.com validade mínima de 8 meses.Embalagem: Filme plástico com 500 gramas.
28	450	KG	Macarrão para Sopa - letrinha	Macarrão para sopa tipo Letrinhas, <u>com ovos</u> , fabricado com matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasita e larva.As massas ao serem postas na água não deverão turva-lá antes da cocção, não podendo estar fermentada ou rançosa.com validade mínima de 8 meses.Embalagem: Filme plástico com 500 gramas.
29	740	KG	Margarina sem sal	Margarina vegetal sem sal, embalagem:pote de 500 gramas, 0% gordura trans.Com validade mínima de 3 (três) meses.
30	100	KG	Milho de Pipoca	Milho de pipoca, grãos pontiagudos de coloração amarela, isento de sujidades e com grãos característicos.Embalagem: pacote com peso líquido de 500 gramas.
31	6.000	KG	Milho verde em conserva	Milho verde em conserva, grãos médios, coloração amarela, grãos macios, livre de impurezas.Embalagem: lata com 200 gramas, intacta, sem amassados. Validade mínima de 6 meses.
32	3.000	LATA	Molho de Tomate Peneirado	Molho de tomate peneirado, preparado com polpa de tomates previamente selecionados, contendo basicamente: água, glicose, sal, óleo de soja, realçador de sabor e especiarias. Embalado em lata com 3,1 kg, intacta, sem amassados. Validade mínima de 12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

33	75	LATA	Flocos de Cereais tipo Neston	Flocos de cereais, embalagem: lata com 400 gramas. Composição: trigo, cevada, aveia e outros ingredientes permitidos. Com aparência de flocos finos, ausência de umidade, fermentação e ranço. O odor deverá ser característico. Com validade mínima de 6 (seis) meses.
34	5.000	UNID	Óleo de soja Refinado	Óleo de soja, tipo 1, refinado, com aspecto, cheiro, sabor, odor, característico, isento de ranço. Com validade mínima de 6 meses. Embalagem: Frasco plástico com 900 ml.
35	440	KG	Patê de Frango	Patê de frango, aparência característica, pastoso, cor uniforme, composição: carne de coxa de frango, caldo de cozimento de aves, toucinho, carne de bovino, cebola em pó, alho em pó, sal, estabilizante, conservante e outros ingredientes permitidos. Produto que não poderá conter pimenta, sendo pronto para o consumo. Embalagem: Lata cilíndrica com 1 kg no máximo. Validade mínima de 24 (vinte e quatro).
36	4.300	KG	Queijo tipo mussarela	Queijo tipo mussarela (fatiada). Produto produzido a partir do leite de vaca, deverá apresentar sabor, odor e textura característicos. Não poderá apresentar aparência esbranquiçada ou ranço e nem bolor. Embalagem: bandeja própria para alimentos com 1 kg.
37	4.500	UNID	Requeijão	Requeijão. Laticínio com aparência de creme homogêneo, com consistência cremosa, com odor e sabor característico, isento de sabores estranhos. Com validade mínima de 30 dias. Pote plástico com 200 gramas.
38	2.500	KG	Sal Refinado	Sal refinado iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, devendo estar de acordo com a legislação vigente. Pacote plástico com 1 kg.
39	300	LATA	Seleta de Legumes	Seleta de legumes, grãos médios, com coloração uniforme, grãos macios, livre de impurezas. Embalado em lata com 2 kg de peso drenado, intacta, sem amassados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

				Validade mínima de 6 meses.
40	14.70 0	UNID	Suco concentrado de fruta sabor abacaxi	Suco de abacaxi, obtido de fruta fresca, sã e madura, devendo ter suas características físicas, químicas e organolépticas mantidas durante o processo de fabricação. Com validade mínima 6 meses.Fabricado com água potável.Embalagem:frasco tipo PET com 500 ml.
41	14.70 0	UNID	Suco concentrado de fruta sabor caju	Suco de caju, obtido de fruta fresca, sã e madura, devendo ter suas características físicas, químicas e organolépticas mantidas durante o processo de fabricação. Com validade mínima 6 meses.Fabricado com água potável.Embalagem:frasco tipo PET com 500 ml.
42	14.70 0	UNID	Suco concentrado de fruta sabor goiaba	Suco de goiaba, obtido de fruta fresca, sã e madura, devendo ter suas características físicas, químicas e organolépticas mantidas durante o processo de fabricação. Fabricado com água potável.Com validade mínima 6 meses.Embalagem: Frasco tipo PET com 500 ml.
43	14.70 0	UNID	Suco concentrado de fruta sabor laranja	Suco de laranja, obtido de fruta fresca, sã e madura, devendo ter suas características físicas, químicas e organolépticas mantidas durante o processo de fabricação. Fabricado com água potável.Com validade mínima 6 meses.Embalagem: Frasco tipo PET com 500 ml.
44	14.70 0	UNID	Suco concentrado de fruta sabor manga	Suco de manga, obtido de fruta fresca, sã e madura, devendo ter suas características físicas, químicas e organolépticas mantidas durante o processo de fabricação.Com validade mínima 6 meses. Fabricado com água potável.Embalagem: frasco tipo PET com 500 ml.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

45	14.700	UNID	Suco concentrado de fruta sabor maracujá	Suco de maracujá, obtido de fruta fresca, sã e madura, devendo ter suas características físicas, químicas e organolépticas mantidas durante o processo de fabricação. Com validade mínima 6 meses. Fabricado com água potável. Embalagem: frasco tipo PET com 500 ml.
46	14.700	UNID	Suco concentrado de fruta sabor pêssego	Suco de pêssego, obtido de fruta fresca, sã e madura, devendo ter suas características físicas, químicas e organolépticas mantidas durante o processo de fabricação. Com validade mínima 6 meses. Fabricado com água potável. Embalagem: frasco tipo PET com 500 ml.
47	14.700	UNID	Suco concentrado de fruta sabor uva	Suco de uva, obtido de fruta fresca, sã e madura, devendo ter suas características físicas, químicas e organolépticas mantidas durante o processo de fabricação. Com validade mínima 6 meses. Fabricado com água potável. Embalagem: frasco tipo PET com 500 ml.
48	1.200	UNID	Vinagre tinto	Produto resultante da fermentação acética de vinho tinto, com acidez de 4%. Embalagem: Frasco plástico com lacre com 750 ml.

LOTE Nº 07 – Formulados

ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
1	1.100	KG	Achocolatado em Pó	Achocolatado em pó instantâneo, com vitaminas e minerais. Produto isento de matéria terrosa de parasitos, detritos animais e outros. Composição: cacau em pó, açúcar, maltodextrina, aromatizante de baunilha, vitaminas e minerais (A, C, B1, B6, Ferro e zinco) e outros ingredientes permitidos. Validade mínima de 12 meses. Embalagem: pacote pigmentado de branco com 1 kg, resistente e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

				atóxico.
2	16.000	KG	Mistura em pó para o preparo de Bebida láctea sabor chocolate	Mistura em pó para o preparo de bebida láctea sabor chocolate. Preparado com materiais previamente selecionados. Composição: açúcar, cacau em pó, gordura vegetal de algodão, mistura de vitaminas e minerais (C, A, B1, B6, Niacina, Ferro e Zinco), farinha micronizada de soja, óleo de chia, aromatizante, leite integral em pó, goma guar, e outros ingredientes permitidos. Embalagem: sacos de poliéster, resistente, atóxico e termossoldado com 1 kg. Validade mínima de 12 meses.
3	8.000	KG	Mistura em pó para o preparo de Bebida láctea sabor morango	Mistura em pó para o preparo de bebida láctea sabor morango. Preparado com materiais previamente selecionados. Composição: açúcar, corantes artificiais, gordura vegetal de algodão, mistura de vitaminas e minerais (C, A, B1, B6, Niacina, Ferro e Zinco), farinha micronizada de soja, óleo de chia, aromatizante, leite integral em pó, goma guar, e outros ingredientes permitidos. Embalagem: sacos de poliéster, resistente, atóxico e termossoldado com 1 kg. Validade mínima de 12 meses.
4	4.700	KG	Pó para preparo de gelatina sabor morango	Gelatina sabor morango. Composição: açúcar, gelatina em pó, regulador de acidez, aromatizante e outros ingredientes permitidos. Embalagem plástica com 1 kg. Validade mínima 12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

5	500	KG	Pó para preparo de gelatina sabor pêssego	Gelatina sabor pêssego. Composição: açúcar, gelatina em pó, regulador de acidez, aromatizante e outros ingredientes permitidos. Embalagem plástica com 1 kg. Validade mínima 12 meses.
6	500	KG	Pó para preparo de gelatina sabor uva	Gelatina sabor uva. Composição: açúcar, gelatina em pó, regulador de acidez, aromatizante e outros ingredientes permitidos. Embalagem plástica com 1 kg. Validade mínima 12 meses.
7	10.000	KG	Mistura para o preparo de manjar de coco	Mistura para o preparo de manjar sabor coco. Preparado com materiais previamente selecionados. Composição: açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, mistura de vitaminas e minerais (C, A, B1, B6, Niacina, Ferro e Zinco), aromatizante, leite integral em pó, e outros ingredientes permitidos. Embalagem: sacos de poliéster, resistente, atóxico e termossoldado com 1 kg. Validade mínima de 12 meses.
8	6.500	KG	Pó para mistura de mingau sabor baunilha	Pó para o preparo de mingau sabor baunilha. Preparado com materiais previamente selecionados. Composição: açúcar, amido de milho, mistura de vitaminas e minerais (C, A, B1, B6, Niacina, Ferro e Zinco), aromatizante, leite integral em pó, e outros ingredientes permitidos. Embalagem: sacos de poliéster, resistente, atóxico e termossoldado com 1 kg. Validade mínima de 12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

9	3.320	Pacote	Pó para o preparo de iogurte sabor morango	Pó para preparo de iogurte sabor morango enriquecido. Produto obtido a partir de: leite em pó, açúcar, leite fermentado em pó, amido modificado, vitaminas A, C, B1, B2, niacina, ferro, zinco, ácido cítrico, aroma idêntico ao natural de morango e de iogurte. Embalagem: saco leitoso contendo 2 kgs. Validade mínima de 6 meses.
10	6.300	KG	Pó para o preparo de pudim sabor chocolate	Pó para o preparo de pudim sabor chocolate. Preparado com materiais previamente selecionados. Composição: açúcar, amido de milho, mistura de vitaminas e minerais (C, A, B1, B6, Niacina, Ferro e Zinco), aromatizante, cacau em pó, leite integral em pó, e outros ingredientes permitidos. Embalagem: sacos de poliéster, resistente, atóxico e termossoldado com 1 kg. Validade mínima de 12 meses.
11	6.300	KG	Pó para o preparo de pudim sabor leite condensado	Pó para o preparo de pudim sabor leite condensado. Preparado com materiais previamente selecionados. Composição: açúcar, amido de milho, mistura de vitaminas e minerais (C, A, B1, B6, Niacina, Ferro e Zinco), aromatizante, leite integral em pó, e outros ingredientes permitidos. Embalagem: sacos de poliéster, resistente, atóxico e termossoldado com 1 kg. Validade mínima de 12 meses.
12	6.300	KG	Mistura para o preparo de Purê de Batatas	Mistura para o preparo de Purê de Batatas. Produto isento de impurezas, matérias estranhas. Composição: batata desidratada, leite em pó integral, amido modificado, gordura de algodão, condimentos e outros ingredientes. Embalagem: pacote resistente termossoldável com 500 gramas. Validade mínima de 12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

ANEXO II

LOCAIS DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob nº _____ -sediada no (endereço completo)_____, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital de Pregão nº XX/13, da Prefeitura Municipal de Itupeva.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

Local e data

(OBS : Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENA ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA PARA COM A ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (ANEXO I)

(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob nº _____ -sediada no (endereço completo)_____, declara, sob as penas da lei, que a proposta apresentada está plenamente adequada às descrições constantes no Anexo I, parte integrante do Edital de Pregão nº XX/13, da Prefeitura Municipal de Itupeva.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

Local e data

(OBS : Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório Pregão n.º XX/13, da Prefeitura Municipal de Itupeva, declaro, sob as penas da lei que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de Novembro de 1989, a _____ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local, _____ de _____ de 2013.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

(OBS : Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº XXX/13, **DECLARA** expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos **Artigos 42 a 49** da Lei Complementar **123/2006**, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao **art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93**.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

(OBS : Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

1

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins previstos do Edital de Pregão n° XX/13, processo n° XXXX/13 objetivando a aquisição de XXXXXXXXXXXXXXXX , que a empresa abaixo identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Local e data,

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

(OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
PREGÃO Nº
CONTRATANTE:
CONTRATADA:

Aos dias do mês de do ano dois mil e sete, no Paço Municipal, a Prefeitura Municipal de Itupeva, situada a ***** Itupeva, neste ato representada pelo Sr....., doravante designada simplesmente PMI, e, de outro, a empresa, CNPJ nº com sede nanº....., bairro:....., cidade.....,telefone:....., vencedora e adjudicatária do pregão supra-referido, por seu representante legal, Sr., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente instrumento, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX constantes na cláusula primeira, em conformidade com o ajustado a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. Constitui objeto deste contrato xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pela CONTRATADA a PMI, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx conforme edital do pregão nº xx/2013 e a proposta da CONTRATADA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PREÇO/REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

2.1.As despesas decorrentes onerarão os recursos orçamentários da categoria econômica conforme abaixo descrito para o exercício de 2013.

1 **DIRETORIA ***** _ *******
DIRETORIA DE *** _ *******
DIRETORIA DE *** _ *******
DIRETORIA DE *** _ *******

2.2.Os preços serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 meses, somente admitindo-se o reajustamento de valores em caso de prorrogação da vigência do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

contrato, tendo como data base a apresentação da proposta comercial, adotando a variação do INPC/IBGE.

2.3.A licitante é responsável pelos pagamentos dos tributos incidentes sobre o objeto da presente licitação e/ou quaisquer alterações que venham a ocorrer, seja de alíquotas ou decorrentes de novos tributos, assim como pelos encargos previstos no art. 71 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, cabendo a CONTRATANTE apenas o pagamento pelo preço referente ao objeto contratual.

2.4.Eventuais pedidos de reequilíbrio econômico financeiro deverão ser protocolados e encaminhados à Diretoria Administrativa, com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

2.5.Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais nas formas estabelecidas pela Lei 8666/93 e suas posteriores alterações e em face de superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO.

3.1.O valor global do contrato é de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), correspondente ao Lote nº *****.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO CONTRATO.

4.1.O prazo para a execução do objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, contado a partir do início dos serviços, conforme a Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, respeitado o limite legal previsto no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de fornecimento de natureza contínua.

4.2.A CONTRATADA estará obrigada a celebrar o contrato, nas condições estabelecidas no ato convocatório, anexos e no próprio Contrato.

4.3.Constituem igualmente motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 8.666/93, nos artigos 77 e 78.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ENTREGAS/FISCALIZAÇÃO.

5.1. A Prefeitura Municipal de Itupeva, emitirá SEMANALMENTE pedido de fornecimento, com as quantidades do Lote nº 01- Carnes, Lote nº 02 - Hortifrutigranjeiros Lote nº 03- Panificados, e QUINZENALMENTE para o Lote nº 04 - Biscoitos, Lote nº 05 -Farináceos, Lote nº 06 - Estocáveis e Lote nº 07 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

Formulados, sendo que as entregas deverão ser efetivadas em até **05 (cinco) dias úteis** após emissão do pedido de fornecimento.

5.2. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas da comunicação pela Administração. Após este prazo, a Administração reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

5.3. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

5.4. Por ocasião do fornecimento, a CONTRATADA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do produto, que deverá ser entregue em total acordo para com o objeto solicitado, sendo vedada à substituição por outro qualquer.

5.5. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione a PMI ou a terceiros, em razão da execução do fornecimento decorrente do presente contrato.

5.6. A CONTRATADA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga do material, utilizando inclusive os EPI's necessários para segurança de seus funcionários.

5.7. A CONTRATADA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

5.8. A fiscalização do objeto da presente licitação será realizada pela Diretoria Administrativa.

5.9. A fiscalização dos serviços oriundos do presente contrato, em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou omissões de seus funcionários e prepostos.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO.

6.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, mediante notas fiscais emitidas pela Contratada, dos produtos por ela fornecidos, em 30 (dias) dias após a entrega da nota fiscal, aprovada e liberada pela Diretoria competente à Diretoria da Fazenda, através de depósito bancário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

6.2.A contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal fatura comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essa regularidade ser confirmada por via eletrônica pela Prefeitura Municipal de Itupeva.

6.3.As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá tão somente a sua reapresentação válida, respeitando-se o prazo para pagamento.

2 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES.

7.1.Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, observadas as normas contidas no Decreto Municipal nº 1.956/06, no que couber.

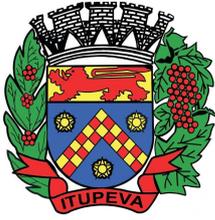
7.2.Nas hipóteses de inexecução total ou parcial poderá a Administração aplicar a proponente vencedora as sanções descritas no art.87 da Lei 8.666/93 e ainda: notificação e multas descritas abaixo:

-Multa de 5% sobre o valor global da proposta vencedora, quando na entrega o item estiver fora das quantidades e/ou especificações constantes do edital;

-Multa de 10% sobre o valor global da proposta vencedora, quando deixar de entregar o objeto fora do prazo, quantidade e/ou no caso de descumprimento das obrigações constante deste edital.

7.3.O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e respeitada a ampla defesa, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da Prefeitura Municipal de Itupeva. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

7.4.Os procedimentos para aplicação de advertência, multas relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, bem como demais penalidades, serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitados o contraditório e ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO.

8.1. O presente contrato poderá ser cancelado pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a CONTRATADA:

8.1.1. descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie:

8.1.2. não firmar contratos de fornecimento ou deixar de atender o pedido de fornecimento, nos prazos previstos;

8.2. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, o presente contrato também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

8.3. Constituem igualmente motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, nos artigos 77 e 78.

3 CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

9.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jundiaí.

Fica desde já **eleito o Foro da Comarca de Jundiaí-SP**, para dirimir dúvidas ou questões que possam resultar deste contrato e que não puderem ser amigavelmente solucionadas.

Eu, _____, _____, Oficial Administrativo, digitei o presente instrumento, e eu, xxxxxxxxxxxx, _____, Administrativo o conferi.

E, por assim estarem justos e contratados, fizeram este instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itupeva, _____.

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA